



PORTARIA Nº 037/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2018	Nº	UNIDADE MUNICIPAL	GESTORA: PREFEITURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT.			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2018		DATA: 22/02/2018	
CONTRATADA: : MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME / GRAFFITE COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA – EPP / LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA / N.A. VIANA EIRELI – ME / COMPATIVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI – ME / MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA – ME / F.L. AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.			
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 569.551,77 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)			
VIGÊNCIA: 22/02/2019			

SÚMULA: “NOMEIA NATALINO FERNANDES DOS SANTOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DON ATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. NATALINO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula Nº 924, portador do C/I RG nº. 1509654-8 SSP/MT e do CPF nº. 001.721.721-01, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

- I - especificação do objeto;**
- II - prazo de entrega do material.**



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

- b)** juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- c)** receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
- d)** atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e)** encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- f)** no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- g)** notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h)** manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora **ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES**.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

NATALINO FERNANDES DOS SANTOS declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NATALINO FERNANDES DOS SANTOS
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 21 de fevereiro de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/02/2018 a 20/03/2018.